



TRÊS RIOS

—PREFEITURA—

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO -
PAC CGM/TR

2024

Controlador-Geral do Município de Três Rios
Getúlio de Oliveira

Controlador-Geral Adjunto do Município de Três Rios
Jorge José dos Santos

Ouvidor Geral do Município de Três Rios
Iuri de Oliveira Medeiros

CORPO TÉCNICO

Simone Ferreira Cabral
Manuella Ramos Figueira
Renata de Oliveira Pinto Ramos
Ulisses Valentim
Iuri de Oliveira Medeiros
Laís Da Silva Fernandes

JULHO/2023

SUMÁRIO

01 SUMÁRIO

02 APRESENTAÇÃO

03 JUSTIFICATIVA

04 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

05 OBJETIVO GERAL

5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

06 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

07 METAS

EXECUÇÃO DO PAC- AUD

HORAS DE TREINAMENTO ANUAL

HORAS DE TREINAMENTO POR AUDITOR

08 DISPOSIÇÕES FINAIS

APRESENTAÇÃO

A auditoria interna, pode ser definida como atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria com o objetivo de agregar valor às operações da organização, de modo a auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais, mediante avaliação da eficácia dos processos e dos controles internos, da integridade e da governança, adquirindo cada vez mais importância nas organizações.

A atuação dos auditores e equipe de apoio ficou mais especializada com o passar do tempo, exigindo atualização permanente. Para executar uma auditoria interna eficiente é necessário o desenvolvimento das seguintes competências fundamentais:

- I. Ética profissional: Promove e aplica a ética profissional no ambiente de trabalho.
- II. Gerenciamento da auditoria interna: Desenvolve e gerencia a função de auditoria interna.
- III. Governança, riscos e controle: Aplica um entendimento preciso de governança, riscos e controle, apropriado à organização pública.
- IV. Comunicação: Comunicar o impacto na gestão pública e nas contas do ente.
- V. Persuasão e colaboração: Persuade e motiva os outros por meio da colaboração e cooperação.
- VI. Raciocínio crítico: Aplica técnicas de análise de processos e resolução de problemas.
- VII. Entrega da auditoria interna conforme legislação vigente.
- VIII. Melhoria e Inovação: Aceita mudanças e promove a melhoria e a inovação.

2. APRESENTAÇÃO

O Manual Técnico de Auditoria Interna, regulamentado através do Decreto Municipal nº 5317/14, descreve esses objetivos básicos:

- I - Examinar a integridade e fidedignidade das informações financeiras e comunicar essas informações aos gestores responsáveis;
- II - Examinar os sistemas de controle interno estabelecidos, para certificar a observância às políticas, planos, leis e regulamentos que tenham, ou possam ter, impactos sobre operações e relatórios, e determinar se a organização está em conformidade com as diretrizes do governo;
- III - Examinar os meios usados para a proteção dos ativos;
- IV - Verificar se os recursos são empregados de maneira eficiente e econômica;
- V - Examinar os programas, verificar se os resultados são compatíveis com o plano plurianual e se estão sendo executados de acordo com o que foi planejado;
- VI - Comunicar o resultado do trabalho de auditoria e solicitar a tomada de providências sobre as recomendações apontadas.

A auditoria interna é uma atividade de avaliação independente e de assessoramento da administração pública, procurando garantir o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, avaliando se os resultados foram alcançados.

O PAC – Plano Anual de Capacitação deve ser elaborado anualmente pelo chefe de Auditoria, sendo necessário a aprovação do conteúdo pelo Controlador Geral, com o intuito de desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à atuação do auditor e da equipe de apoio, buscando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das competências fundamentais dos servidores, atuando de maneira profissional, aplicando todos os conhecimentos, métodos e práticas que tragam a máxima eficiência possível no serviço público.

3. JUSTIFICATIVA

As Normas de Auditoria Governamental estabelecem que os profissionais devem aprimorar seu conhecimento e sua capacidade técnica mediante adequado programa de educação, devendo os auditores internos possuir o conhecimento e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais, ou obter, coletivamente habilidades necessárias ao desempenho de suas responsabilidades.

Os auditores e equipe de apoio devem aprimorar suas habilidades através do desenvolvimento profissional contínuo sendo necessário atualizar e melhorar as capacidades requeridas para o desempenho de suas responsabilidades profissionais.

As Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade (NBC) também enfocam que o profissional da contabilidade tem responsabilidade de continuar seu desenvolvimento profissional, a fim de que se mantenha atualizado em métodos, técnicas, procedimentos, leis, normas e ferramentas voltadas para o adequado exercício de sua atividade, com o objetivo de satisfazer o interesse público. A manutenção da competência profissional adequada requer a consciência permanente e o entendimento dos desenvolvimentos técnicos e profissionais pertinentes a função pública.

Os auditores internos têm a obrigação de atuar sempre de maneira profissional, manter altos níveis de profissionalismo na realização de seu trabalho e não realizar trabalhos para os quais não possuam a competência profissional necessária.

O PAC do exercício 2024 visa concretizar o compromisso com a competência e o desenvolvimento profissional estabelecidos no Manual Técnico de Auditoria Interna e cumpre as determinações da Lei Municipal nº 5068/23, Capítulo VI, artigos 26 a 28, que trata da capacitação dos servidores públicos efetivos da Controladoria Geral do Município de Três Rios.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

As ações de capacitação estão alinhadas aos objetivos estratégicos do Planejamento de Auditoria e do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), estabelecidos no Manual Técnico de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município de Três Rios, Decreto nº 5317/14, e darão suporte à realização das ações de auditoria que serão desempenhadas no exercício financeiro 2024.

5. OBJETIVO GERAL

O PAC tem como objetivo geral desenvolver competências e habilidades dos auditores internos e equipe de apoio para aplicação das melhores práticas e técnicas de planejamento, execução de auditorias e outras ações de controle, em conformidade com as normas internacionais e de auditoria interna governamental.

5.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

As ações de capacitação dos auditores internos e equipe de apoio priorizarão desenvolver as seguintes competências técnicas:

- Ferramentas e técnicas de auditoria;
- Conhecimento da gestão pública;
- Formação crítica como forma preventiva de análise de fatos públicos com intuito de mitigar riscos.

6. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

As ações de capacitação eleitas para o exercício 2024 estão detalhadas no Anexo I deste plano.

Foram previstas, no mínimo, 30 horas de capacitação para cada auditor e equipe de apoio, sendo priorizada a realização dos cursos disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o que não impede a realização de outras ações de capacitação, ofertadas por outros órgão públicos que surjam durante o exercício.

Os servidores podem ser indicados para realizar cursos específicos e indispensáveis como forma de aperfeiçoamento, conforme necessidade do trabalho, visando o aprimoramento profissional, mesmo que este não tenha sido previsto no Anexo I.

Com a realização do concurso público municipal, a Controladoria Geral prevê no PAC 2024 a realização de cursos de formação básica para os novos servidores lotados na unidade, assim como determina através deste instrumento que os novos servidores nomeados deverão realizar obrigatoriamente os cursos descritos. Todos os servidores em estágio probatório devem ser aprovados no curso realizado, conforme avaliação, devendo apresentar o diploma e nota obtida ao Controlador Geral dentro do prazo de 01 ano da sua nomeação e posse. Seguem os cursos que devem ser efetuados pelos servidores como instrumento positivo nas suas avaliações de desempenho de acordo com o cargo e função desempenhado para o primeiro ano:

Para todos os cargos:

- 1 - Contabilidade Pública – Orçamento Público do PPA à LOA;
- 2 – Curso Básico de Planejamento e Orçamento Público;
- 3 – Controle Interno na Visão do TCE.

6. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Auditor do Controle Interno:

1 – Contabilidade Pública – Auditoria Contábil.

Estes cursos devem ser realizados pelos servidores recém-aprovados no concurso público com o intuito de atender a demanda de formação inicial para o trabalho a ser desempenhado na Controladoria Geral, bem como serão desenvolvidas ações de capacitação interna nas ferramentas informatizadas em uso na Secretaria. Os servidores devem efetuar cursos diferentes a cada exercício financeiro conforme o PAC do referido exercício, durante todo estágio probatório.

As ações constantes no PAC 2024 podem ser desenvolvidas à distância ou presencialmente, a depender da oferta dos cursos disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, dos cursos disponibilizados por outras escolas de governo, da contratação de cursos de capacitação de empresas privadas sendo todos estipulados no Anexo I ou através de cursos não constantes no Anexo I, que eventualmente sejam solicitados pelo Controlador, conforme a necessidade do trabalho.

Por isso, podem ocorrer mudanças na previsão original, pois algumas ações previstas em EAD podem ocorrer presencialmente e vice-versa. De todo modo, a prioridade da Secretaria é executar o plano conforme previsto.

Caso seja necessário, será feito pedido específico para concessão de diárias e passagens, com as devidas justificativas.

As ações de capacitação previstas para o ano 2024 foram escolhidas com base nas lacunas de conhecimento identificadas, a partir dos temas das auditorias previstas no PAAI 2024. Os cursos apontados como necessários ao desenvolvimento das ações de auditoria foram pesquisados nos sites de instituições de reconhecimento nacional, escolas de governo e instituições especializadas em áreas de interesse da auditoria.

7. METAS

A avaliação da eficiência e eficácia do PAC 2024 será realizada através dos indicadores de desempenho discriminados abaixo:

7.1. EXECUÇÃO DO PAC

CATEGORIA	Desenvolvimento Profissional
TIPO	Eficiência
OBJETIVO	Medir o grau de execução das ações de capacitação programadas no plano anual de capacitação da unidade
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual
META	50,00%
TOLERÂNCIA	Aceita um nível de execução a partir do 60%
FÓRMULA DE CÁLCULO	$\frac{\Sigma \text{ do número de ações de treinamento completas} \times 100}{\Sigma \text{ do número de ações de treinamento previstas}}$

7. METAS

A avaliação da eficiência e eficácia do PAC 2024 será realizada através dos indicadores de desempenho discriminados abaixo:

7.2 HORAS DE TREINAMENTO ANUAL

CATEGORIA	Desenvolvimento Profissional
TIPO	Eficiência
OBJETIVO	Medir a evolução da capacitação contínua para desenvolvimento e manutenção da competência profissional dos servidores da unidade
UNIDADE DE MEDIDA	Horas-aula
META	400
FÓRMULA DE CÁLCULO	Σ das horas de treinamento que participaram todos os servidores da Controladoria Geral

7. METAS

A avaliação da eficiência e eficácia do PAC 2024 será realizada através dos indicadores de desempenho discriminados abaixo:

7.3 HORAS DE TREINAMENTO POR AUDITORIA

CATEGORIA	Desenvolvimento Profissional
TIPO	Eficácia
OBJETIVO	Medir a quantidade de horas de treinamento de cada auditor da Controladoria Geral, com o intuito de cumprir a capacitação média preestabelecida.
UNIDADE DE MEDIDA	Horas-aula
META	30 horas para cada servidor
FÓRMULA DE CÁLCULO	Σ das horas de treinamento completas de cada auditor

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O plano anual de capacitação poderá ser alterado para fins de adequação a ofertas de cursos promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro ou a partir de outros órgãos, bem como pelo surgimento de novos temas ou ofertas do mercado de capacitação.

Após a conclusão de cada curso realizado pelo servidor, o mesmo fica obrigado a demonstrar seu desempenho ao Controlador Geral, assim como disponibilizar cópia do diploma para arquivo na Secretaria.

Contato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS- RJ
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO –
TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080**

**Tel. (24) 2251-7400
controladoria@tresrios.rj.gov.br**